**LEI N° 1036/2010, DE 25 DE MARÇO DE 2010.**

**Dispõe sobre a revisão de remuneração dos bolsistas da Filarmônica Monsenhor Honório, em face do que dispõe as Leis n.ºs 972/2008 e 1012/2009 e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1°.** Os bolsistas integrantes da Filarmônica Monsenhor Honório, terão as remunerações a seguir transcritas:

NOMENCLATURA FUNÇÃO CÓDIGO REMUNERAÇÃO

Bolsista Pleno Aprendizado Conclusivo B-3 **510,00**

Bolsista Intermediário Aprendizado Continuado B-2 **306,00**

Bolsista Inicial Aprendizado Inicial B-1 **200,00**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau 25 de março de 2010.

Flávio Vieira Veras - PREFEITO

Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo - Secretario de Administração, Previdência e RH.

***Público no Diário Oficial do Município Nº 434 Macau, 26 de março de 2010.***